



DESPACHO

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira de Técnico Superior, na área de Geografia e Planeamento e Técnico Superior na área de Educação Social

Considerando que:

Foi aprovada, em reunião da Câmara Municipal, de 22/02/2023, a adoção de diligências com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho a seguir melhor identificados, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

Foi proposto que fossem encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para os postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2024, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

Os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Penacova; A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que integra o Município de Penacova ainda não procedeu à constituição da EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias), mencionada no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e o Município de Penacova, como entidade gestora subsidiária, não possui trabalhadores em situação passível de serem colocados no sistema de valorização profissional, pelo que inexistem as listas nominativas que lhe seriam inerentes;

As necessidades de recrutamento também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pelo Município de Penacova, já que não existem reservas de recrutamento válidas para a área funcional que mais à frente iremos identificar;

No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora do sistema de valorização profissional;

A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

DAF

mod G08



Câmara Municipal

em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, se encontra devidamente salvaguardado no orçamento do Município de Penacova para 2024:

a. 31 750.00€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo, na rubrica 01.01.06.04; e,

E considerando, igualmente:

i. A competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do Artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

ii. O disposto no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

Decido a abertura do seguinte procedimento concursal:

- a) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento, para a Divisão de Ação Social, Educação e Saúde.
- b) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Educação Social, para a Divisão de Ação Social, Educação e Saúde.

Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1. Este procedimento concursal é aberto ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

2. De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 56.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a aplicar ao procedimento concursal serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC), valorizada em 70% o qual será complementado com o método complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorizada em 30%, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 17.º, da referida Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação.

3. Por se mostrar inexecutável a aplicação dos 2 métodos de seleção num único momento, designadamente por estar prevista a aplicação do método complementar Entrevista de Avaliação de Competências que exige a presença individual de cada um dos candidatos, entende-se, também por razões de economia e eficiência do processo, que a aplicação dos métodos de seleção deve ser faseada, ficando o júri autorizado a proceder da seguinte forma em função do número de candidatos:

Proceder à utilização faseada dos métodos de seleção em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que houver 30 ou mais candidatos admitidos ao procedimento concursal. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

DAF

mod G08



de 9 de setembro, estabelece-se em 15 o conjunto de candidatos a serem convocados sucessivamente após aprovação no 1.º método de seleção, até à satisfação das necessidades de recrutamento.

Quanto à composição do respetivo júri:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designo os seguintes elementos para integrar o Júri do procedimento concursal:

Presidente: Catarina Isabel Cavalheiro Silva Guedes, Chefe da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde.

Vogais efetivos: Sandra Elisabete Martins de Melo, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Zulmira Rodrigues Antunes, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Anabela Sousa Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Natércia Isabel Sousa Lapas, Técnica Superior.

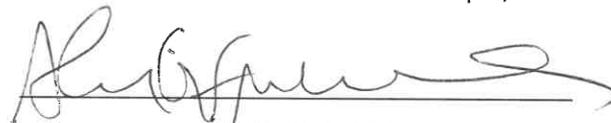
Regista-se designadamente, que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, "*Compete ao Júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final*";
2. O n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 de 9 de 4 do artigo 9.º, da mesma Portaria dispõe que: "*O dirigente máximo pode ainda designar trabalhadores para assegurar o apoio administrativo e de secretariado ao júri, quando se justifique*".

Para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino que o Júri ora designado seja o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do presente procedimento concursal.

Câmara Municipal de Penacova, 1 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alvaro Coimbra)